



## Lei nº 3.483 de 22/04/2015.

### AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 97.000,00 (noventa e sete mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.06	Departamento de Serviços	
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
15.452.0282.1039.0000	Construção de Praça no Conjunto Habitacional "Genoveva Jorge"	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	0.02.19-100.106 .....	R\$.70.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000 .....	R\$. 27.000,00

**Art. 2º** - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser parcialmente coberto com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais) e o restante no valor de R\$. 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local:	010601 Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
Ficha:	255 - 15.452.0282.2033.0000 Manut. de Praças, Parques e Jardins .....	27.000,00
	4.4.90.51.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte de Recursos: 0.01.00-110.000	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de abril de 2015.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria